



PROJETO DE LEI Nº 444/2025

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA
Em 26 / 06 / 2025
[Assessor da Mesa]
Assessor da Mesa

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa
1- ÀS SRC/SAM. para autuar e publicar;
2- ÀS comissões de:
a. _____
b. CEST
c. CEST
d. _____
EM. 26/06/25

Institui o “Dia Estadual da Marinha Mercante”
no Estado do Pará e dá outras providências.

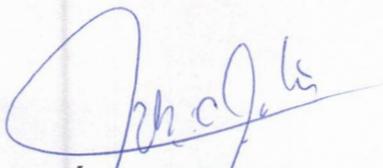
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Pará, o Dia Estadual da Marinha Mercante, a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de junho.

Art. 2º O Dia Estadual da Marinha Mercante passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Estado do Pará.

Art. 3º A data tem por objetivo reconhecer e valorizar a importância histórica, econômica, logística e social da Marinha Mercante Brasileira, especialmente no transporte hidroviário e na integração dos municípios ribeirinhos do Estado do Pará.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO FREITAS
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a instituição do **Dia Estadual da Marinha Mercante**, a ser celebrado anualmente no dia **17 de junho**, com o objetivo de reconhecer e valorizar a importância histórica, econômica e estratégica da Marinha Mercante no contexto do Estado do Pará e do Brasil.

A escolha do dia 17 de junho se justifica por ser uma data que marca o início oficial das celebrações alusivas à Marinha Mercante em diversas instituições marítimas, educacionais e portuárias do país, antecedendo o tradicional Dia Nacional da Marinha, comemorado em 11 de junho, e conectando-se ao mês em que se celebra o legado de Irineu Evangelista de Sousa, o Barão de Mauá, patrono da Marinha Mercante Brasileira.

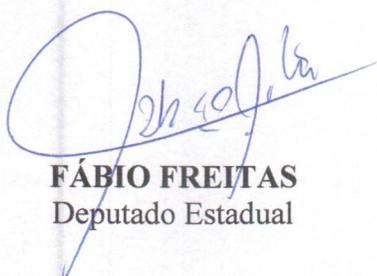
A Marinha Mercante Brasileira é composta por civis que operam embarcações comerciais e de apoio, responsáveis pelo transporte de cargas e pessoas em rotas fluviais, marítimas e lacustres. No Estado do Pará, onde a hidrovia é um dos principais meios de transporte, a Marinha Mercante tem papel ainda mais fundamental. Os rios da Amazônia Paraense são verdadeiras “rodovias naturais”, essenciais para a integração regional, o abastecimento de alimentos, combustíveis e medicamentos, bem como para o escoamento da produção agrícola, extrativista e industrial.

Homenagear a Marinha Mercante é reconhecer o esforço diário de milhares de profissionais — comandantes, marinheiros, técnicos, operadores portuários, trabalhadores embarcados — que enfrentam desafios, intempéries e longas jornadas para manter o fluxo logístico de nosso estado e do país. Trata-se também de reforçar a importância da formação técnica e profissional na área, valorizando instituições como as Escolas de Marinha Mercante, os Centros de Instrução de Aquaviários (CIAs), e todas as entidades que promovem a capacitação de mão de obra para o setor.

Além disso, o estímulo à cultura marítima é um passo necessário para consolidar o Pará como referência na navegação interior e portuária, atraindo investimentos, desenvolvendo polos logísticos e incentivando políticas públicas voltadas ao transporte hidroviário sustentável.



Portanto, ao instituir o Dia Estadual da Marinha Mercante no dia 17 de junho, o Estado do Pará presta uma justa e necessária homenagem a uma categoria essencial ao seu desenvolvimento, fomenta o reconhecimento público da atividade marítima e fluvial, e fortalece os vínculos entre sociedade, poder público e os profissionais do setor naval e logístico.



FÁBIO FREITAS
Deputado Estadual